



:- DECRETO N.º 3.884, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre exclusão de suplente do Conselho Tutelar do Município de Biritiba Mirim, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 21, e tendo em vista o disposto nas alíneas “a” do inciso I, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim; e

CONSIDERANDO, que os membros eleitos e suplentes foram nomeados para comporem o Conselho Tutelar de Biritiba Mirim, conforme Decreto nº 3.833, de 12 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 4121, de 05 de novembro de 2.024, onde a Advocacia Geral do Município encaminha decisão judicial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído como membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Biritiba Mirim, conforme segue:

SUPLENTES

4º Suplente - Maria Aparecida Borges Oliveira – RG nº. 22.449.729-7;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomará as providências necessárias para dar ciência da existência deste Decreto a 2ª Vara da Infância e Juventude de Mogi das Cruzes, a Promotoria da Infância e Juventude, ao e aos membros titulares do Conselho Tutelar, já empossados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 11 de novembro de 2.024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos